



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Barra do Bugres - MT, 14 de maio de 2018.

Protocolo nº 3205/2018

Data 15/05/18

Hora 10:18

Danielli Pereira

Danielli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

PARECER TÉCNICO – CGCI N.º 07/2018.

REQUERENTE: Departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

ASSUNTO: Contratos de Pessoal para Secretaria de Educação através de processo seletivo.

DESCRIÇÃO: Parecer Técnico realizado pela Controladoria Geral de Controle Interno, referente à contratação de pessoal através do processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, EDITAL N.º 015/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao mês de ABRIL de 2018”.

O departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, na pessoa da senhora Dalvani Duque Santana, se reportou a esta Controladoria Geral de Controle Interno através do OF. N.º **178/2018/DP**, (anexo I) datado no dia 26 de ABRIL de 2018, o pedido de parecer técnico referente aos termos de contratos de pessoal que já foram realizados pela a Secretaria de Educação referente ao mês ABRIL de 2018.

Tendo em vista a aplicação da resolução nº 13/2010 do TCE/MT, passo a opinar:

I - SOBRE AS INFORMAÇÕES GERAIS

Nas referidas contratações supracitadas não foram observadas ilegalidades por esta controladoria, na qual, as mesmas se deram através de um processo seletivo do processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, que “dispõe sobre abertura de inscrição de processo seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva”.

A Contratante pagará aos Contratados (as), o salário designado pela lei vigente, tendo os mesmos a obrigação de dedicar nas suas funções, obedecendo desta forma à tabela de vencimentos constante nas seguintes Leis a saber:

- ✓ Lei nº 2302/17, decreto nº 108/2017;
- ✓ Lei nº 2303/17, decreto nº 109/2017;
- ✓ Lei do orçamento anual (LOA) 2018;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Sendo assim, os atos de admissão de pessoal, termo aditivo e distrato/rescisão, nos preceituam o inciso III do art. 5º da resolução nº 13 do TCE/MT, a seguinte redação:

Art. 5º. Alterar o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, aprovado pela Resolução Normativa 1/2009, para exigir, a partir da competência maio/2011, a remessa do parecer do controle interno, por meio físico e/ou eletrônico, conforme o caso: (grifei)

I. Em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações estaduais e municipais;

II. Em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações estaduais e municipais;

III. Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no mês pelas organizações municipais; (grifei)

IV. Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre pelas organizações estaduais.

Neste sentido, em obediência, a resolução Nº 013/2010 do TCE/MT, o controle interno vem através deste, fazer o presente parecer sobre os atos de pessoal referente à contratação do mês ABRIL de 2018, dos aprovados e classificados listados no anexo I deste documento.

II - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto dos presentes Contratos, é a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Cargos que se referem conforme a homologação dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, EDITAL Nº 15/2018 publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estados de Mato Grosso ANO XIII/ Nº 2.915, em 12 de fevereiro não foi identificado nenhuma irregularidade no processo seletivo supracitado.

III - SOBRE O TESTE SELETIVO

A controladoria Geral de Controle interno fez análise dos contratados listados no OF. Nº 178/2017/DP, juntamente com a homologação dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado nº 001/SMEC/2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estados de Mato Grosso ANO XII/ Nº 2.881, em 22 de dezembro não foi identificado nenhuma irregularidade no processo seletivo supracitado.

IV - SOBRE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL

Em caso de contratação temporária pelo ente público, podemos analisar que “a Constituição Federal, no inciso II do artigo 37, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende e aprovação prévia em


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



2



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

concurso público de provas, ou de provas e títulos. O inciso IX do mesmo artigo **faculta a contratação por tempo determinado**, desde que haja lei municipal regulando essa contratação". (Acórdão nº 1.582/2001). (grifei)

A resolução de consulta nº 14/2010 traz uma exceção, nos casos de contratação temporária de excepcional interesse público, **desde que realizado processo seletivo simplificado**.

De acordo com a resolução de consulta nº 14/2010, podemos analisar os seguintes critérios objetivos, a saber:

1. "A ordem constitucional de ingresso nos quadros dos entes públicos é mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).
2. Sendo exceção à regra, os casos de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal) **devem ser realizados por processo seletivo simplificado**, nos termos da lei própria de cada ente, contendo os seguintes critérios objetivos:
 - a. o processo seletivo deverá obedecer aos princípios constitucionais – mormente os da publicidade, impessoalidade e razoabilidade;
 - b. é vedado realizar contrato temporário quando não houver excepcional interesse público; e
 - c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se **perfaz com critérios mínimos e objetivos** que atendam a exigência da função a ser desempenhada, **sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros**, desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.
3. Todos os documentos relativos ao processo seletivo realizado pela Administração Pública Estadual e Municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme o Manual de Orientação para a remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso". (grifei)

No entanto, de acordo com as **documentações enviadas** pelo departamento de recursos humanos (Davani Duque Santana), à esta Controladoria Geral de Controle Interno, **os respectivos contratos** dos servidores acima supracitados **foram realizados dentro dos termos legais, obedecendo à ordem de classificação do seletivo supracitado**.

Neste sentido, passa a fazer parte deste parecer no **anexo I**, os seguintes documentos enviados a esta Controladoria para o devido parecer requerido pelo departamento de recursos humanos, assim, como segue:

1. Ofício de encaminhamento do departamento de recursos humanos à Controladoria – **OF. Nº 178/2018/DP; Anexado os** Ofícios da Secretaria de Educação ao departamento de recursos humanos Solicitando os contratos conforme segue os documentos abaixo relacionados das pessoas a serem contratadas:

a) – OF. Nº 121/2018, Dpto. Educando/SMEC → Eliana Ester Cristante Mendes;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT-009201/O-2





- b) – OF. Nº 137/2018, Dpto. Educando/SMEC → Edileuza dos Santos L. Machados → Luciana Souza Prado;
- c) – OF. Nº 148/2018, Dpto. Educando/SMEC → Roseli M. Ipaqueri;
- d) – OF. Nº 149/2018, Dpto. Educando/SMEC → Marinilza da S. nobres;
- e) – OF. Nº 168/2018, Dpto. Educando/SMEC → Andrea L. da Silva;
- f) – OF. Nº 170/2018, Dpto. Educando/SMEC → Alexandre P. Ladin → Roseli M. da Silva;
- g) – OF. Nº 174/2018, Dpto. Educando/SMEC → Jessica M. de Oliveira Gomes;

V - CONCLUSÃO

Após análise dos documentos supracitados a Controladoria Geral de Controle Interno chegou à conclusão de que os contratos acima supracitados estão de acordo com os fundamentos prescritos no § 2º do art. 289 da lei Complementar nº 001/2005, assim como segue:

{...}

§2º. O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

{...}

Os referidos contratos estão também em conformidade prescrita conforme a resolução de consulta nº 14/2010, assim como segue:

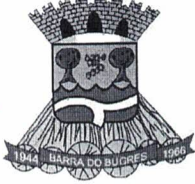
[...]

c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se perfaz com critérios mínimos e objetivos que atendam a exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros, desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.

[...]

O pedido de parecer técnico reportado a esta controladoria foram realizados após os contratados já estarem em exercício de suas funções, fato este, que só cabem a controladoria opinar se estão dentro da legalidade ou não. Não cabendo neste caso a controladoria, opinar sobre favorável ou desfavorável a devida contratação, sendo de que o ato administrativo já esta consumado, onde, os respectivos servidores já se encontram em pleno exercício de suas funções executando o objeto.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Neste sentido, entendemos serem legitimamente legais os contratos acima supracitados e assinados por esta gestão conforme documentação apresentada em anexo.

É a nossa opinião e orientação técnica, acrescida da disposição de bem servi-los colocando-nos disponíveis para esclarecimentos adicionais.

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer Técnico.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



5



ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 168/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 23 de abril de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

984/2018
24/04/18
Daniel Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Barra do Bugres - MT

Assunto: Contratação.

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018

Prezada Senhora,

Solicito a V.S^a. a contratação de ANDREA LUCIA DA SILVA (Classificada em 10º lugar, professor de Matemática, nota 9,1, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017, Edital nº. 015/2018), na E.M. São Benedito – Cabaças, como professor de Geografia, pelo período de 8hs. (oito horas), a partir do dia 10/04/2018 a 21/12/2018, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 087/2018, segundo cópia em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OF. N.º 178/ 2018 / DP Barra do Bugres-MT, 26 de Abril de 2018.

Ilmo Sr.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

DD. CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar de Vossa Senhoria, conforme solicitação do setor responsável pelo APLIC, que seja emitido um Parecer Técnico do Controle Interno, referente à contratação dos aprovados nos processos seletivo simplificado 001/2017 e 001/2018, para o ano letivo de 2018, no mês de ABRIL 2018, conforme cópia anexa a este.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Ângelo Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

David Marques de Queiroz
Escriturário

RECEBIDO

26/04/18

Ass. Controlador
David Marques de Queiroz
Controlador
Pref. Municipal de Barra do Bugres-MT

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: pessoal@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
NOVOS TEMPOS



Ofício nº 148/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 12 de abril de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 898/2018
Data 22/04/18
Hora 10:33
Danielli do Sousa Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Retificação,
Distrato/Contrato.

Prezada Senhora,

Vimos até V.S^a. solicitar a retificação do Ofício nº. 069 (o qual dispõe acerca da relação de servidores e lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação) a fim de que passe a constar as informações conforme segue:


1. ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA, cancelamento contratual por nulidade. Diversamente do informado, a sra. Rozinete **não foi atribuída** na função de professor pedagogo na Escola Bakalana, tratando-se de um **equivoco administrativo**. Reforçamos, no entanto, que a Sra. Rozinete continua inscrita na lista do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017 – Edital nº. 015/2018, para futuras contratações.

— 2. ROSELI MANEPA IPAQUERI, contrato. Ao invés, seja contratada a sra. Roseli Manepa Ipaqueri (Inscrição nº. 633), classificada em 4º lugar (Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SMEC/2017 – Edital nº. 015/2018), nota 8,5, na função de professor na Escola Bakalana (Aldeia Umutina), carga horária de 20hs. (vinte horas), com vigência a partir do dia 26/02/2018 a 21/12/2018.

Segue em anexo cópia da ata da atribuição, onde os fatos poderão ser corroborados e o equivoco desfeito, gerando todos os efeitos e benefícios em favor da Sra. Roseli Manepa Ipaqueri.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 1745/2, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 30 de abril de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
 Nesta

Protocolo nº 1057/2018
 Data 30/04/18
 Hora 12:55
Danielli Pereira
 Danielli de Souza Pereira da Silva
 Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Contratação,
 Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018.

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^a .:

1. a **contratação** de JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, Agente de Serviço Público (inscrição nº. 235, Classificada em 21º lugar, nota 5,5 - sede), na E.M. Herculano Borges, com carga horária de 40hs., a partir de 25/04/2018 a 21/12/2018.
2. a **contratação** de JAQUELINE DA SILVA NOBRES, Agente de Serviço Público (Inscrição nº. 149, Classificada em 22º lugar, nota 5,5 – sede) na E.M. Guiomar C. Miranda (extensão S.O.S.), com carga horária de 40hs., a partir do dia 02/05/2018 a 21/12/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
 Atenciosamente,

Célia Aparecida Dias F. Louzada
Célia Aparecida Dias F. Louzada
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria N.º 009/2017

*Realizado em
 02/03/18
 VJ*





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 149/2018, Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 12 de abril de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 897/2018
Data 12/04/18
H.ª 10:02
Danilza de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Distrato/Contratação,

Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018.

Prezada Senhora,


Solicito à V.S^a .:

1. O distrato do contrato da servidora CREONILDA CORDEIRO DA SILVA (Matrícula nº. 6494), professor pedagogo – sede, classificada em 64º lugar, a partir do dia 11 de abril de 2018.

2. A contratação de MARINILZA DA SILVA NOBRES, professor pedagogo - sede (inscrição nº. 276, Aprovada em 105º lugar, nota 7,5), para cumprir a carga horária na E.M. Guiomar C. Miranda (extensão S.O.S.), com carga horária de 20hs., a partir de 11/04/2018 a 21/12/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 137/2018Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 09 de abril de 2018.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 557/2018
 Data 10/04/18
 Hora 9:23
 Danielle de Souza Pereira da Silva
 Chefe de Serviço de Apoio Administrativo

Assunto: Contratação,
 Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018.


Prezada Senhora,

Solicito à V.Sª. a contratação dos seguintes professores pedagogos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018:

1. EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO (Inscrição nº. 389, classificada em 102º, nota 7,7) na C.M. Nossa Senhora Aparecida, 40 hs. (quarenta horas), a partir do dia 09/04/2018. OK

2. LUCIANA SOUZA PRADO (Inscrição nº. 623, classificada em 104º, nota 7,5), na E.M. Guiomar C. Miranda - sede, com carga horária de 20hs. (vinte horas), a partir do dia 09/04/2018. OK

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
 Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria N.º 009/2017

*Realizado em
 10/04/18
 A*





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 121/Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 27 de março de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Assunto: Contratação,

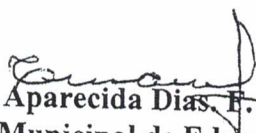
Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018.

OK

Prezada Senhora,

Solicito à V.S^a. a contratação de ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES, professor pedagogo (inscrição nº. 1438, Aprovada em 1º lugar, nota 7,4 – Escola João e Maria), para cumprir a carga horária na CEI Maria Lila - Assari, com carga horária de 20hs., a partir de 09/04/2018 a 09/07/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

26.03.18

Ofício nº. 122/2018Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 05 de abril de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 170/Dpto. Educando/SMEC

Barra do Bugres, 25 de abril de 2018.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 10161/2018
Data 26/04/18
Hora 10:30
Danielli Freire
Danielli de Souza Pereira da Silva
Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Assunto: Contratação,

Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017, Edital nº 015/2018.

Prezada Senhora,


Solicito à V.^{sa}..

1. A **contratação** de ALEXSANDER PAZ LANDIM, Técnico em Administração Escolar (inscrição nº. 406, classificado em 8º lugar, nota 7,25), na E. M. São Benedito - Cabaças, com carga horária de 40hs., a partir do dia 24/04/2018 a 21/12/2018. ✓ OK

2. A **contratação** de ROSILENE MARIA DA SILVA, Professora Pedagoga (inscrição nº. 712, classificada em 106º lugar, nota 7,5 – sede), na E.M. Guiomar C. Miranda – sede, com carga horária de 20hs., a partir do dia 25/04/2018 a 21/12/2018. ✓ OK

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Célia Aparecida Dias. F. Louzada
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 009/2017

Recebido em
26/04/18
CF